



*Deleção*  
Lei n. 88 de 02 de janeiro de 1973

Dá nova redação a dispositivo da Lei Delegada nº 86, de 04.12.72.

1

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

~~FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM SESSÃO DE 21 DE MARÇO DE 1972, APROVOU A SEGUINTE LEI~~

No uso de suas atribuições e com fundamento no Ato Institucional nº 8, de 02.04.69 e Resolução nº 114, de 21 de março de 1972, da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 1º - O inciso IX do art. 17 da Lei Delegada nº 86, de 04 de dezembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"IX - Indicar os ocupantes de cargo em comissão a serem nomeados' pelo Governador do Estado e designar servidores para funções gratificadas."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei - Delegada entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de janeiro de 1973

*[Assinaturas manuscritas]*

SECRETARIA DO GOVERNO  
Serviço de Adm. e Informação Geral  
Publicado D.O. nº 02 de 08/01 de 1973



*Deleção*  
Lei n. 88 de 02 de janeiro de 1973

Dá nova redação a dispositivo da Lei Delegada nº 86, de 04.12.72.

1

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

~~FAÇO saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em sessão de 02 de janeiro de 1973, aprovou a seguinte Lei:~~

No uso de suas atribuições e com fundamento no Ato Institucional nº 8, de 02.04.69 e Resolução nº 114, de 21 de março de 1972, da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 1º - O inciso IX do art. 17 da Lei Delegada nº 86, de 04 de dezembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"IX - Indicar os ocupantes de cargo em comissão a serem nomeados' pelo Governador do Estado e designar servidores para funções gratificadas."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei - Delegada entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de janeiro de 1973

*[Assinaturas manuscritas]*

SECRETARIA DO GOVERNO  
Serviço de Adm. e Informação Geral  
Publicado D.O. nº 02 de 08/01 de 1973



Da nova redacção a dispositivo da Lei  
Delegada nº 86, de 04.12.72.

Scott  
Darius Brown  
Pa. J. McIntire

SECRETARIA DO GOVERNO  
Serviço de Adm. Geral  
Publicado D.O. nº 02 de 08/01 de 1973